



**TERMO ADITIVO Nº 03/18 AO CONTRATO Nº 03/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, sediada na Rua Emídio Fazzio, nº 369, Alvinópolis, Atibaia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.334.195/0001-23, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da carteira de identidade nº 16.161.085-7, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 081.996.228-73, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.1327/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de abril de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 29 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 15.435,48 (quinze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO** - A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FUNTE DE RECURSO: 108**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



*assinado*



**NOTA DE EMPENHO: 0080/18**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de abril de 2018.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

**PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**  
Contratada

**Pedro Américo da Silva Filho**  
R.G.: 16.161.085-7  
CPF: 081.956.228-73



**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 03/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Pós-Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica LTDA-EPP.  
Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de abril de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 15.435,48; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.327/17.